



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

LEI MUNICIPAL nº 2.022, de 04 de agosto de 2026.

Dispõe sobre a execução de obras públicas em parte da Rua Guajuvira, numa extensão de 550,00m (quinhentos e cinquenta metros), partindo da Avenida Adolpho Emílio Karnopp em direção ao Parque Municipal do Pinhão, e da eventual incidência de Contribuição de Melhoria aos imóveis diretamente beneficiados com as obras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 037/2026, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Em decorrência da execução, pelo poder público municipal, de obras públicas de pavimentação urbana em parte da Rua Guajuvira, numa extensão de 550,00m (quinhentos e cinquenta metros), partindo da Avenida Adolpho Emílio Karnopp (ERS 400) em direção ao Parque Municipal do Pinhão, os imóveis diretamente beneficiados com as obras estarão sujeitos ao lançamento e cobrança de Contribuição de Melhoria, observada, para tanto, as disposições da Lei Municipal nº 1.661, de 10 de dezembro de 2019 (Código Tributário Municipal).

Art. 2º. Consideram-se diretamente beneficiados com as melhorias apenas os imóveis que possuem frente/testada para a via indicada no art. 1º, desta Lei.

Art. 3º. O valor da contribuição de melhoria a ser lançada terá como limite individual a valorização do imóvel beneficiado com a execução das obras e como limite total a soma das valorizações, porém nunca superior ao custo efetivo das obras.

Art. 4º. Ficam isentos da contribuição de melhoria prevista nesta Lei os imóveis que se enquadrarem nas disposições do art. 134, da Lei Municipal nº 1.661/2019.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 04 dias do mês de agosto de 2026.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 04/08/2026.

Gerson Luis Lopes,
Secretário Municipal de Administração designado.

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 04/08/2026.